



DIRETRIZ PARA
APRENDIZAGEM COMERCIAL
VAGAS PAGAS



Fecomércio ES
Sesc

Senac
empresas

JOVEM
APRENDIZ

Contextualização

Nos termos do artigo **429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, empresas de todos os setores devem contratar e matricular aprendizes em cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem em um percentual de 5% a 15% do número de empregados cujas funções exijam formação profissional.

Com o objetivo de atender de forma mais ampla aos contribuintes interessados no Programa de Aprendizagem, a Diretoria Regional do Senac-ES deliberou a ampliação do Programa por meio da criação do Programa de Aprendizagem Especial. Essa iniciativa visa expandir a capacidade de atendimento às empresas contribuintes e demais organizações.

Este documento estabelece a política de contratação de vagas para o Programa de Aprendizagem Especial, modalidade voltada ao atendimento de demandas personalizadas, permitindo:

- Oferta de cursos com títulos específicos não previstos na Programação regular;
- Formação de turmas exclusivas por município ou região;
- Calendários diferenciados;
- Atendimento a demandas cuja carga horária exceda o limite do Programa Senac de Gratuidade (PSG).

Essa Diretriz é especialmente aplicável quando a demanda por vagas no Programa Convencional ultrapassar a oferta planejada com base na realidade orçamentária do PSG.

A adoção do Programa de Aprendizagem Especial configura uma ação estratégica com viés social do Senac-ES, que visa:

- Ampliar o número de vagas;
- Facilitar aos contribuintes e demais organizações o cumprimento de suas cotas;
- Contribuir para o combate à exploração de crianças e adolescentes.

[illegible]



Diretriz de Contratação de Vagas no Programa de Aprendizagem Especial (Vagas Pagas).

Caso a demanda por vagas seja superior à oferta prevista no Planejamento Anual do PSG, poderá ser ofertada a modalidade de Aprendizagem Especial, mediante acordo comercial. Essa modalidade proporciona os seguintes benefícios:

- Ampliação do número de organizações participantes;
- Flexibilização do calendário de ofertas;
- Formação de turmas exclusivas para empresas parceiras;
- Atendimento com títulos de cursos específicos conforme a demanda do mercado capixaba ou de organizações solicitantes.

Critério para a Contratação de Vagas:

A concessão de vagas na modalidade Aprendizagem Especial ocorrerá mediante:

- Manifestação de interesse por parte da empresa, seja por meio de solicitação formal ou mediante ações de prospecção realizadas pela instituição;
- Aprovação da proposta e formalização de acordo comercial com base na tabela de valores vigente;
- Empresas não contribuintes participarão mediante pagamento integral.

Turmas fechadas poderão receber condições especiais, avaliadas individualmente pelo setor de Relacionamento com o Mercado e pela Diretoria Regional.

Situações Indicadas para o Credenciamento via Aprendizagem Especial:

- Atendimento integral à cota legal de aprendizes;
- Formação de turmas fechadas;
- Ofertas com calendários exclusivos;
- Cursos específicos alinhados ao negócio da empresa.

Acordo Comercial e Política de Preço:

A definição da política de precificação da modalidade Aprendizagem Especial é de competência do Senac-ES, que se compromete a estabelecê-la previamente à oferta dos cursos, conforme o planejamento orçamentário anual. Os valores poderão ser reajustados anualmente, em conformidade com essa política.

Parecer Jurídico:

Parecer do Departamento Jurídico do Senac Nacional confirma que não há exigência legal para gratuidade das atividades ofertadas aos empregados do comércio. O regulamento do Senac permite a geração de receita por meio da prestação de serviços educacionais, o que inclui o Programa de Aprendizagem Especial.

Demais Diretrizes Nacionais dos Programas de Aprendizagem Profissional do SENAC:

Os Programas de Aprendizagem Profissional têm foco no desenvolvimento das competências necessárias à formação integral dos jovens para o ingresso e manutenção no mercado de trabalho. Ao contratá-los, as empresas deverão inscrevê-los nos Programas de Aprendizagem profissional em áreas correlatas e em proporções semelhantes às dos demais empregados do estabelecimento.

Ao fazerem parte desse Programa, os empregadores, além de cumprirem a legislação como contratantes de aprendizes, assumem papel de parceiros da ação educativa, atuando no processo de transformação socioprofissional desses jovens, a partir do momento que criam oportunidades de trabalho, propiciando a construção de uma sociedade digna, produtiva, com melhor qualidade de vida e, conseqüentemente, em condições de contribuir para o desenvolvimento do país.

Qualquer empresa pode integrar-se ao Programa de Aprendizagem Senac. No entanto, a instituição prioriza, sem caráter exclusivo, o atendimento aos aprendizes encaminhados por empresas do setor do comércio de bens, serviços e turismo que contribuem com a arrecadação compulsória destinada à Instituição, conforme determina a legislação vigente. Essa condição deve ser comprovada por meio de DARF e das informações prestadas à Previdência Social, utilizando o código 515. Empresas não contribuintes também poderão encaminhar aprendizes, desde que haja disponibilidade de vagas..

A responsabilidade pela contratação dos aprendizes, bem como pela condução do procedimento de ingresso, é exclusivamente da empresa concedente da vaga.





Programação Anual de Aprendizagem

Acesse:



www.es.senac.br/aprendizagem

Fale conosco



es.senac.br

ead.senac.br



[@senacespiritossanto](https://www.instagram.com/senacespiritossanto)

[@hotelsenacilhadoiboi](https://www.instagram.com/hotelsenacilhadoiboi)

Telefones

Aracruz - (27) 3264-5400
Cachoeiro de Itapemirim - (28) 3526-9350
Cariacica - (27) 3442-5450
Colatina - (27) 3770-5450
Linhares - (27) 3264-5400
Santa Teresa - (27) 3259-9450
São Mateus - (27) 3767-7800

São Gabriel da Palha - (27) 3325-8311
Serra - (27) 3243-8153
Venda Nova do Imigrante - (28) 3546-8750
Vila Velha - (27) 3229-5588
Vitória - (27) 3325-8311
Hotel Senac Ilha do Boi - (27) 3345-0111